


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEX - 1982)

DIEx nº 246-SG4.Ch/SecJur/CPEX
EB: 64218.005701/2021-13

Brasília, DF, 1º de junho de 2021.

Do Chefe do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr Subsecretário de Economia e Finanças

Assunto: entendimento jurídico - férias não gozadas há cinco anos ou mais

Anexos: 1) DIEx_264_-_S1_-_CPEX; e
2) DIEx_243_-_CPEX.

1. Solicito verificar a possibilidade de fazer gestão junto ao Departamento Geral do Pessoal (DGP) para retificar ou ratificar entendimento, em anexo, do Centro de Pagamento do Exército (CPEX), no tocante ao efeito retroativo do cômputo das férias não gozadas para fins de contagem em dobro do tempo de serviço.

2. Esta solicitação tem amparo no art. 50, da Portaria – DGP/C Ex nº 287, de 15 de dezembro de 2020.

3. Por fim, coloco a Seção Jurídica do CPEX à disposição para prestar esclarecimentos sobre o tema por meio do ramal 3750 ou 3756.

Gen Bda OTHILIO FRAGA NETO
Chefe do Centro de Pagamento do Exército

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"